



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 025/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Avanty Transportes e Locações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.927.338/0001-96, sediada na Rua Bom Pastor, 2.732 - Edifício Norte, 4º andar, sala 47, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo/SP – CEP: 04203-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Favero, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO], em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos “CARRO DE PASSEIO”, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá/MG, aferidos por quilômetro rodado e diária do veículo, originado do processo nº **23088.006820/2018-25**, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2018, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 20% do valor do Contrato nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor do contrato fica suprimido em R\$ 159.505,35 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o demonstrado abaixo:

Tatiane
Alves
Cosi
Sbragia



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TABELA DE SUPRESSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por 6 meses	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
GRUPO I (Itens 1 e 2)					
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO CARRO , para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 4 passageiros, motor com no mínimo 1.6 cilindradas, porta-malas com no mínimo 400 litros, ar-condicionado, vidro elétrico e trava elétrica. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2012.	Km/rodado	60.000	2,5331	151.986,00
2	Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.	Diária	50	150,3870	7.519,35
TOTAL:					159.505,35

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

TABELA A SER CONSIDERADA APÓS A SUPRESSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por 6 meses	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
GRUPO I (Itens 1 e 2)					
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO CARRO , para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas	Km/rodado	240.000	2,5331	607.944,00



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

	relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 4 passageiros, motor com no mínimo 1.6 cilindradas, porta-malas com no mínimo 400 litros, ar-condicionado, vidro elétrico e trava elétrica. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2012.				
2	Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.	Diária	200	150,3870	30.077,40
TOTAL:					638.021,40

Com este aditivo, a soma do valor total contratado para o período de 48 (quarenta e oito) meses passa a ser de **R\$ 2.790.023,90** (dois milhões, setecentos e noventa mil, vinte e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

Itajubá, 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

RERO MARQUES
RUBINGER [REDACTED]
Assinado de forma digital por RERO MARQUES RUBINGER [REDACTED]
Dados: 2021.07.29 15:20:31 -03'00'

Prof. Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

[Assinatura]
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FAVERO
Dados: 2021.07.29 13:45:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20058

Alexandre Favero
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NADIR PEREIRA
DIAS [REDACTED]
Assinado de forma digital por NADIR PEREIRA DIAS [REDACTED]
Dados: 2021.07.29 14:28:47 -03'00'

Nome:
CPF:

Tatiane Alves
Cosi Sbragia
Assinado de forma digital por Tatiane Alves Cosi Sbragia
DN: cn=Tatiane Alves Cosi Sbragia, o=Avanty Transportes e Locações Eireli EPP, ou=Administrativo, email=tatiane@avantytransportes.com.br, c=BR
Dados: 2021.07.29 13:46:14 -03'00'

Tatiane Alves Cosi Sbragia
CPF: [REDACTED]

17.2 A Banca Examinadora fará a divulgação de todas as notas e médias finais, bem como da classificação e habilitação dos candidatos.

17.3 A Banca Examinadora deixará com a Divisão de Concursos e Seleções, as atas e documentos produzidos durante o Concurso, no término do certame.

17.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da Prova Escrita, para interposição de recurso mediante formulário padrão, disponível na secretaria da Divisão de Concursos e Seleções e, também, no site: <https://portal.unila.edu.br/concursos>.

17.4.1 O formulário deverá ser protocolado junto à secretaria da Divisão de Concursos e Seleções, que o submeterá à Comissão Recursal.

17.4.2 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

17.5 O candidato terá até 5 (cinco) dias, após a divulgação dos demais resultados do concurso, para interpor recurso mediante requerimento formal fundamentado, protocolado na Divisão de Concursos e Seleções.

17.6 Das decisões da Comissão Recursal caberá, em última instância, recurso dirigido ao Reitor, que também deve ser protocolado na Divisão de Concursos e Seleções.

17.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com apontamento de irregularidade legal ou inobservância das normas pertinentes ao concurso, sendo indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações do edital.

17.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no presente edital, e igualmente aqueles que não atendam o Art. 63 da Lei No 9.784 de 1999.

17.9 As decisões dos recursos serão divulgadas pela Divisão de Concursos e Seleções no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo de envio.

17.10 Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso após protocolado junto à Divisão de Concursos.

17.11 O resultado da Divulgação dos Resultados do concurso poderá ser alterado em função dos recursos julgados procedentes.

17.12 A resposta do recurso será enviada digitalmente via e-mail ao candidato.

17.13 Após o término do prazo para interpor recurso, ou, após o julgamento dos que foram protocolados, o processo do certame será revisado e analisado pela Divisão de Concursos e Seleções a fim de realizar parecer técnico para subsidiar a homologação do resultado final.

17.13.1 Após parecer técnico, se positivo, será encaminhado para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União.

17.13.2 Após parecer técnico, se negativo, serão tomadas as devidas providências para regularização do processo e posterior homologação e publicação no Diário Oficial da União.

18 DO PROVIMENTO DA VAGA

18.1 A relação de documentos e exames necessários para a posse será enviada por e-mail ao candidato nomeado. Os formulários e documentos também podem ser encontrados no site: <https://portal.unila.edu.br/progepe/pessoal/documentos-para-posse>.

18.2 Quando da posse, o candidato deverá apresentar os diplomas referentes à titulação exigida em Edital e demais documentos necessários para a nomeação, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

18.3 Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos/revalidados, por instituição de ensino brasileira no momento da posse.

18.4 Não poderá tomar posse o candidato penalizado por infringência ao Art. 117, Incisos IX e XI, e ao Art. 132, Incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Nº 8112 de 1990, nos termos do Art. 137 da mesma lei.

18.5 As nomeações dos candidatos obedecerão ao limite de vagas existentes, podendo o número de vagas ser ampliado durante o prazo de validade do concurso.

18.6 Havendo desistência de candidatos nomeados, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas procederá, durante o prazo de validade do concurso, às nomeações necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, conforme vaga disponível e demanda da área do concurso

18.7 O candidato nomeado terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse, contados da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União e 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da posse, para entrar em exercício

18.8 A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

19 DO REGIME DE TRABALHO

19.1 O candidato nomeado será regido pela Lei Nº 8.112 de 1990 e pela Lei Nº 12.772 de 2012 e posteriores alterações.

19.2 Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrada em exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

20 DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

20.1 Os concursos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogados por igual período.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos aprovados neste concurso, observados sempre a ordem de classificação e o disposto na Portaria 475/87- MEC, consultado o interesse da administração.

21.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

21.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

21.4 A infringência de qualquer disposição normativa, a inexistência das afirmativas e/ou a falsidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

21.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

21.6 Os documentos, entregues pelos candidatos durante a realização do concurso, estarão disponíveis para retirada pelo prazo de até 2 (dois) anos, posteriores à homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

21.6.1 Os documentos somente poderão ser retirados pessoalmente, pelo candidato, ou por outra pessoa, com procuração para tal, reconhecida em cartório.

21.6.2 Os documentos não retirados no prazo do item 21.6 serão descartados pela UNILA.

21.7 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/concursos> e <https://documentos.unila.edu.br/concursos> ou poderão ser solicitadas para concursos@unila.edu.br.

ANEXO I - Cronograma

Período de Inscrições	04/08/2021 a 03/10/2021.
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	04/08/2021 a 08/09/2021.
Divulgação das Isenções	Até 18/09/2021.
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até 09/10/2021.
Prazo para recurso das Inscrições	Até 05 (cinco) dias após a divulgação das inscrições
Homologação das Inscrições	Até 19/10/2021.

Divulgação da Banca Examinadora	Até 17/11/2021.
Previsão das Provas	De 06/12/2021 a 10/12/2021.
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 13/12/2021.
Prazo para recurso do Resultado Provisório	Até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado.
Homologação do Resultado Final	Até 07/01/2022.

ANEXO II Limite de Aprovados

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

Vagas previstas na Subárea	Máximo de candidatos aprovados na subárea
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2021 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 23088.006820/2018-25.
Pregão. Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 17.927.338/0001-96 - AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI. Objeto: Supressão de 20% do valor do contrato nº 009/2018. Valor: - R\$ 159.505,35. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.790.023,90. Data de Assinatura: 29/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/07/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 153030

Nº Processo: 23088019025202101. Objeto: Aquisição de produtos químicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. . Total de Itens Licitados: 41. Edital: 02/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 - Bairro Pinheirinho, - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no sítio: <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/>.

SERGIO MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/07/2021) 153030-15249-2021NE800072

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23088.011389/2018-39 - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Objeto: Supressão do valor total do Contrato passando de R\$ 1.260.014,94 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.247.153,29 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), a prorrogação de prazo de vigência, por mais 11 (onze) meses, com início em 27/01/2022 e término em 27/12/2022, passando de 42 (quarenta e dois) meses para 53 (cinquenta e três) meses, e a adequação dos itens: 2, 3, 5, 6, 7 e 9 do Plano de Trabalho (Anexo I). Data da assinatura: 29 de julho de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 153061 - UFJF

Nº Processo: 23071.006637/2020-23.

Pregão Nº 55/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

Contratado: 03.368.371/0001-19 - DANILO APARECIDO BORELLA. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para atender Campus Avançado de Governador Valadares/ufjf.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2024.

Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

